



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA

**PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSEPE/CUBT- UFPA
EDITAL 01 – CE/CONSEPE/CUBT/UFPA –
BIÊNIO 2026-2028**

O Presidente da Comissão Eleitoral (CE) para **Representação Docente do Campus Universitário de Abaetetuba no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)** da **Universidade Federal do Pará - UFPA**, Prof. Dr. Robson Borges Rua, usando das atribuições legais e estatutárias que lhes foram imputadas através da **Portaria Nº 02/2026**, por meio da Coordenação do Campus Universitário do Baixo Tocantins da Universidade Federal do Pará – **CUBT/UFPA**, torna pública a seleção de docentes de carreira (**titular e suplente**) para representar o conselho do campus no referido conselho, com vigência de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO EDITAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição de representante docente (titular e suplente) para compor o CONSEPE/UFPA. A eleição para representação docente no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – obedecerá ao preceituado no Estatuto, no Regimento Geral, nas Resoluções dos Órgãos Superiores, no Regimento Interno do Campus Universitário de Abaetetuba e subsidiariamente no que está consolidado neste edital.

Art. 2º – Constituem o Corpo Docente do Campus Universitário de Abaetetuba (CUBT), os Servidores Docentes de Carreira da UFPA.

§1º Para efeito deste Regimento Eleitoral, são pertencentes ao Corpo Docente do CUBT, os servidores que constem nas listas de docentes fornecidas pela PROGEP (Pró – Reitoria de Gestão Pessoal).

§2º Os docentes e as docentes interessados(as) ao pleito deverão compor chapas, com dois nomes, indicando o(a) candidato(a) a representante titular e o(a) candidato(a) a seu suplente.

§3º Os candidatos que já possuem assento no Conselho e desejam concorrer à representação docente no CONSEPE, deverão se afastar de suas representações durante o período eleitoral. Caso sejam eleitos, deverão declinar dos respectivos assentos.



§4º Os candidatos se declaram cientes e se comprometem a cumprir este Regimento integralmente, ao se candidatarem.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral (CE) é constituída pelos seguintes membros a seguir:

Prof. Dr. Robson Borges Rua (Presidente)

Prof. Dr. Romulo Corre Lima (Membro)

Prof. Dr. Ednelson da Silva Costa (Membro)

Profa. Dra. Joyce Otânia Seixas Ribeiro (Suplente)

Prof. Dr. José Francisco da Silva Costa (Suplente)

CAPÍTULO II **DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS**

Art. 4º - Para candidatar-se à representação docente no CONSEPE, é obrigatória inscrição prévia (via e-mail) e aprovação dos registros dos candidatos (recibo online).

Art. 5º - As candidaturas serão inscritas por chapa (titular e suplente), de acordo com documentação e ficha de inscrição exigidos no Art. 9º deste capítulo (ver anexo no fim do edital). As fichas deverão ser preenchidas, assinadas, digitalizadas e enviadas, como anexo, para o e-mail da secretaria do Campus: abaetetuba@ufpa.br nos prazos definidos neste Edital.

Art. 6º - São elegíveis para representação todos os docentes efetivos, em efetivo exercício, do CUBT.

Parágrafo Único – Os professores colaboradores, os substitutos, os visitantes, os cedidos para outros órgãos e de outros órgãos cedidos para o Campus de Abaetetuba, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar tampouco ser votados.

Art. 7º - A comprovação das exigências, em relação as candidaturas elegíveis, será realizada mediante consulta ao serviço de gestão de pessoal (CPGA).



Art. 8º - Uma vez satisfeitas as condições, para inscrição da candidatura da chapa, serão exigidos os seguintes documentos: ficha de inscrição, currículo Lattes (com atualização realizada dentro dos últimos 90 dias a partir da publicação deste edital), photocópias da carteira de identidade e cadastro de pessoas físicas, a candidatura da chapa será automaticamente aprovada pela comissão eleitoral (CE) com a emissão de recibo.

Art. 9º - O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do Campus Universitário de Abaetetuba, conforme calendário presente ao final do Edital.

§1º A interposição de recursos impugnatórios às inscrições ocorrerá no período definido em tabela com as datas no final deste Edital, por meio do seguinte e-mail: abaetetuba@ufpa.br

§2º: Cada chapa é responsável inteiramente pela propaganda eleitoral, obedecendo os princípios da ética e da legislação federal em vigor.

Art. 10º - Havendo apenas uma chapa inscrita, esta será considerada vencedora do pleito, não havendo, portanto, necessidade de realizar eleição.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 11º - A eleição para representação docente do CONSEPE será realizada de forma *online* em uma só etapa, por meio do voto secreto. Cada docente só poderá votar no máximo uma única vez pelo sistema SIG-ELEIÇÃO.

Parágrafo Único: São eleitores, todos os integrantes do Corpo Docente do CUBT.

Art. 12º - Será garantido o sigilo do voto.

Art. 13º - Cada votante, no ato da votação, deverá se identificar via *login* e senha no sistema SIG-ELEIÇÃO / UFPA.

Parágrafo Único – Não será permitido o voto por procuração.



CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14º - A eleição ocorrerá no dia 23/03/2026, das 8:00 às 20:00 H, por meio do sistema SIG-ELEIÇÃO.

§1º Cada eleitora e eleitor terão acesso ao SIG-Eleição com o seu login e senha, do Sistema SIG-ELEIÇÃO, da UFPA, e o próprio Sistema emitirá um comprovante de votação.

§2º O SIG-Eleições permite acesso por recursos eletrônicos diversos, bastando ter conexão de Internet, login e senha de docente, deste Campus, da UFPA, ficando as eleitoras e os eleitores, pessoal e individualmente, responsáveis por seus acessos e votos.

§3º A Comissão Eleitoral fica plenamente isenta de responsabilidade por qualquer extravio, invasão, ou outra irregularidade que indiquem uso indevido e ou incorreto, do SIG-ELEIÇÃO, login e senha, individuais.

§4º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CE, os trabalhos serão conduzidos pelos demais membros.

Art. 15º Os problemas de funcionamento do SIG-ELEIÇÃO devem ser comunicados à Comissão Eleitoral, que tomará as devidas providências, junto ao CTIC, da UFPA.

Art. 16º - A CE não disponibilizará espaço físico para votação, tampouco dispositivos tais como: computadores desktop, notebooks, tablets, smartphones ou similares, para o mesmo fim. Portanto, a votação é de inteira responsabilidade do eleitor.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

Art. 17º - A apuração será feita no Sistema, pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento do horário de recepção dos votos.

Art. 18º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre as chapas, será utilizado o critério de maior tempo de exercício efetivo da docência, no Campus, do representante titular e em caso de permanecer o empate, deverá ser considerado o maior tempo exercício efetivo do docente suplente no Campus.



Art. 19º - A apuração será feita no Sistema, pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento do horário de recepção dos votos.

Art. 20º - O resultado definitivo da eleição será divulgado no dia 30 de março de 2026, no site oficial do Campus de Abaetetuba. A ata de recepção e apuração, será encaminhada ao Conselho do Campus para homologação.

Art. 21º - Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e identificados, que demonstrem o descumprimento de qualquer item, deste Regimento, até o início da votação.

§1º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 horas para responder a quaisquer recursos impetrados, podendo prorrogar este prazo, de acordo com a relevância do tema, não podendo exceder 72 horas.

Art. 22º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por esta Comissão e, em última instância, pelo coletivo de docentes do Campus Universitário de Abaetetuba, aptos a votarem.

Art. 23º - O Presidente da CE tem plenos poderes para impugnar o Processo Eleitoral, caso perceba qualquer falta de lisura no decorrer dos trâmites.

Art. 24º - Este Regimento Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.



CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29.01.2026	Até as 17 H
INSCRIÇÕES DE CHAPAS	05.02.2026 a 20.02.2026	Até as 17 H
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS	24.02.2026	Até as 17 H
DIVULGAÇÃO DE LISTA PROVISÓRIA DE CHAPAS HOMOLOGADAS	25.02.2026	Até as 17 H
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS	26.02.2026	Até as 17 H
RESULTADO DOS RECURSOS	27.02.2026	Até as 17 H
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	04.03.2026	Até as 17 H
PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL	06.03.2026 a 20.03.2026	Até as 17 H
ELEIÇÃO	23.03.2026	Das 08:00 às 20 H
RESULTADO PROVISÓRIO	24.03.2026	Até as 17 H
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS	25.03.2026	Até as 17 H
RESULTADO DOS RECURSOS	27.03.2026	Até as 17H
RESULTADO DEFINITIVO	30.03.2026	Até as 15 H



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS (TITULAR E SUPLENTE) PARA REPRESENTAÇÃO
DOCENTE NO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA – CONSEPE (2026 a 2028)**

CHAPA: _____

TITULAR

Nome
C.P.F
R.G
Endereço
Telefone
E-mail
Titulação
Matrícula SIAPE
Data de Ingresso no CUBT

SUPLENTE

Nome
C.P.F
R.G
Endereço
Telefone
E-mail
Titulação
Matrícula SIAPE
Data de Ingresso no CUBT

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente

Documento assinado digitalmente



ROBSON BORGES RUA

Data: 29/01/2026 16:00:24-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Presidente da Comissão Eleitoral